CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

A CASA DO POVO, A SUA CASA.

Samanda VEREADORA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 403/2025

Emenda modificativa ao Projeto de Lei 403/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Natal para o quadriênio 2026-2029. No âmbito do Programa 164 – Natal Mais Segura, a ação de capacitação/qualificação da Guarda Municipal de Natal (GMN) passa a contemplar módulos obrigatórios sobre abordagem de adolescentes e jovens, com recorte racial e LGBTQIAPN+, além do já previsto protocolo de prevenção ao suicídio, conforme segue:

Art. 1º Altere-se o Anexo I do Projeto de Lei que institui o PPA 2026-2029, no âmbito do Programa 164 – Natal Mais Segura, detalhando a ação de capacitação da GMN para incluir módulos de abordagem de juventudes e antidiscriminação, mantendo as metas e cursos já estabelecidos.

META MODIFICADA E INDICADORES ACRESCENTADOS – "FORMAÇÃO GMN – ABORDAGEM DE JUVENTUDES & ANTIDISCRIMINAÇÃO"

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Capacitação anual de 100% do efetivo da GMN com módulos obrigatórios em juventudes, recorte racial e LGBTQIAPN+, e protocolo de prevenção ao suicídio	% do efetivo/ano	SEMDES
Realização de cursos de capacitação	12 cursos/ano	SEMDES

Percentual do efetivo certificado em cada módulo temático	% por tema	SEMDES
Número total de formações realizadas	nº de formações	SEMDES

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem por objetivo qualificar a formação da Guarda Municipal de Natal, detalhando conteúdos indispensáveis para a promoção de uma segurança pública cidadã e inclusiva.

Ao incluir módulos obrigatórios sobre juventudes, recorte racial e LGBTQIAPN+, a proposta reforça a necessidade de uma abordagem humanizada, livre de discriminação, em sintonia com os compromissos assumidos no Eixo II – Inclusão, Pluralidade e Cidadania.

As metas de 100% do efetivo capacitado anualmente e de 12 cursos/ano já constam do PPA, de modo que a emenda apenas explicita o conteúdo programático, garantindo maior efetividade e mensuração por meio de indicadores específicos de certificação.

A medida alinha o Município aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 10 e 16), promovendo instituições mais inclusivas e a redução das desigualdades, sem ampliar custos já previstos no programa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, 11 de setembro de 2025.

SAMANDA ALVES

Vereadora